



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos dezoito dias do mês de março de 2020, na sede da Administração Regional do Serviço Social do Comércio - Sesc/ES, localizada na Praça Misael Pena nº 54, Parque Moscoso, Vitória-ES, nos termos da Resolução Sesc nº 1252/12, conforme julgamento do Pregão Sesc/ES n.º 027/2020 de Registro de Preços, para aquisição parcelada, o Senhor Diretor Regional do Sesc/ES, RESOLVE registrar os preços de insumos para impressoras Lexmark, para eventual aquisição pelo período de 12 (doze) meses, consoante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 – Fornecimento parcelado de insumos para impressoras Lexmark, para eventual aquisição pelo período de 12 (doze) meses, conforme itens, discriminações e quantidades estimadas no ANEXO I e do Edital de Pregão em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de **20/03/2020**.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Sesc/ES não está obrigado a efetivar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de contratações específicas com terceiros para o fornecimento dos produtos, sempre que se mostre mais vantajoso para Entidade esse procedimento, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO FORNECIMENTO E PAGAMENTO**

3.1 - A cada fornecimento o pagamento será realizado pelo Sesc/ES por meio de depósito na conta corrente do fornecedor, em até 10 (dez) dias úteis após a completa execução e aceitação do fornecimento, mediante a apresentação de Nota Fiscal correspondente, sendo vedada a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras, como também não serão aceitos boletos bancários.

3.1.1 - O pagamento somente será efetuado no prazo estabelecido no item 3.1 após o recebimento definitivo dos produtos solicitados.

3.2 - Para fins de recebimento e aceitação do objeto contratual estabelece-se que os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo de até 04 (quatro) dias.

3.3 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4 - O Sesc rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**CLÁUSULA QUARTA – REGISTRO DOS MENORES PREÇOS**

4.1 - São os seguintes os menores preços registrados:




LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	UNIT. (R\$)
1	001.002.0056 - CARTUCHO DE TONER, T654 X - 11L, ORIGINAL, PRETO PARA IMPRESSORA LEXMARK MODELO T 654 N, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM LACRE DE FITA PLÁSTICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE GARANTA A PROTEÇÃO DA INCIDÊNCIA DE LUZ SOLAR E UMIDADE. REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO RECICLÁVEL, LACRADA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA, SELO HOLOGRÁFICO, QUANTIDADE DO PRODUTO. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE GARANTIDA DE 12 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO. MARCA: LEXMARK DEVIDO SER A MARCA DA MAQUINA.	UND	15	LEXMARK	R\$ 660,00
2	001.002.0129 - CARTUCHO DE TONER, X860 H21G, ORIGINAL, PRETO PARA IMPRESSORA LEXMARK MULTIFUNCIONAL CE X860DE, COM LACRE DE FITA PLÁSTICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE GARANTA A PROTEÇÃO DA INCIDÊNCIA DE LUZ SOLAR E UMIDADE. REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE GARANTIDA DE 12 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO. MARCA: LEXMARK DEVIDO SER A MARCA DA MAQUINA.	UND	10	LEXMARK	R\$ 703,50
3	001.002.0154 - CARTUCHO DE TONER X950X2KG, ORIGINAL, PRETO PARA IMPRESSORA LEXMARK MULTIFUNCIONAL X954DHE. ORIGINAL DO FABRICANTE, COM LACRE DE FITA PLÁSTICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE GARANTA A PROTEÇÃO DA INCIDÊNCIA DE LUZ SOLAR E UMIDADE. REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA	UND	28	LEXMARK	R\$ 700,00



	LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE GARANTIDA DE 12 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO. MARCA: LEXMARK DEVIDO SER A MARCA DA MAQUINA.				
4	001.002.0156 - CARTUCHO DE TONER X950X2CG ORIGINAL, CIANO PARA IMPRESSORA LEXMARK MULTIFUNCIONAL X954DHE. ORIGINAL DO FABRICANTE, COM LACRE DE FITA PLÁSTICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE GARANTA A PROTEÇÃO DA INCIDÊNCIA DE LUZ SOLAR E UMIDADE. REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE GARANTIDA DE 12 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO. MARCA: LEXMARK DEVIDO SER A MARCA DA MAQUINA.	UND	15	LEXMARK	R\$ 600,00
5	001.002.0155 - CARTUCHO DE TONER X950X2MG, ORIGINAL, MAGENTA PARA IMPRESSORA LEXMARK MULTIFUNCIONAL X954DHE. ORIGINAL DO FABRICANTE, COM LACRE DE FITA PLÁSTICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE GARANTA A PROTEÇÃO DA INCIDÊNCIA DE LUZ SOLAR E UMIDADE. REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE GARANTIDA DE 12 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO. MARCA: LEXMARK DEVIDO SER A MARCA DA MAQUINA.	UND	15	LEXMARK	R\$ 600,00
6	001.002.0157 - CARTUCHO DE TONER X950X2YG, ORIGINAL, AMARELO. PARA IMPRESSORA LEXMARK MULTIFUNCIONAL X954DHE. ORIGINAL DO FABRICANTE, COM LACRE DE FITA PLÁSTICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE GARANTA A PROTEÇÃO DA INCIDÊNCIA DE LUZ SOLAR E UMIDADE. REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE GARANTIDA DE 12 MESES DA DATA DO	UND	15	LEXMARK	R\$ 600,00

	RECEBIMENTO. MARCA: LEXMARK DEVIDO SER A MARCA DA MAQUINA.				
7	001.002.0158 - CARTUCHO DE TONER 62DBX00, ORIGINAL, PRETO. PARA IMPRESSORA LEXMARK MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA MX 711. ORIGINAL DO FABRICANTE, COM LACRE DE FITA PLÁSTICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE GARANTA A PROTEÇÃO DA INCIDÊNCIA DE LUZ SOLAR E UMIDADE. REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE GARANTIDA DE 12 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO MARCA: LEXMARK DEVIDO SER A MARCA DA MAQUINA.	UND	45	LEXMARK	RS 750,00
8	001.002.0171 - CARTUCHO DE TONER 64G0H00, ORIGINAL, PRETO. PARA IMPRESSORA LEXMARK MULTIFUNCIONAL LASER MX 910 DE. ORIGINAL DO FABRICANTE, COM LACRE DE FITA PLÁSTICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE GARANTA A PROTEÇÃO DA INCIDÊNCIA DE LUZ SOLAR E UMIDADE. REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE GARANTIDA DE 12 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO MARCA: LEXMARK DEVIDO SER A MARCA DA MAQUINA.	UND	15	LEXMARK	RS 1.483,00
9	001.002.0076 - CARTUCHO DE TONER, X 651 H11L, ORIGINAL, PRETO PARA IMPRESSORA LEXMARK MULTIFUNCIONAL X 656 DE, COM LACRE DE FITA PLÁSTICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE GARANTA A PROTEÇÃO DA INCIDÊNCIA DE LUZ SOLAR E UMIDADE. REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE GARANTIDA DE 12 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO. MARCA:	UND	13	LEXMARK	RS 650,00






	LEXMARK DEVIDO SER A MARCA DA MAQUINA.				
10	001.002.0188 - CARTUCHO DE TONER 70C8HK0, ORIGINAL, PRETO 70C8HK0. PRETO. PARA IMPRESSORA LEXMARK MULTIFUNCIONAL COLORIDA C S 310 DN. ORIGINAL DO FABRICANTE, ALTO RENDIMENTO. COM LACRE DE FITA PLÁSTICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE GARANTA A PROTEÇÃO DA INCIDÊNCIA DE LUZ SOLAR E UMIDADE. REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE GARANTIDA DE 12 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO. MARCA: LEXMARK DEVIDO SER A MARCA DA MAQUINA.	UND	10	LEXMARK	RS 298,00
11	001.002.0189 - CARTUCHO DE TONER 70C8HC0, ORIGINAL, CIANO 70C8HC0. CIANO. PARA IMPRESSORA LEXMARK MULTIFUNCIONAL COLORIDA C S 310 DN. ORIGINAL DO FABRICANTE, ALTO RENDIMENTO. COM LACRE DE FITA PLÁSTICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE GARANTA A PROTEÇÃO DA INCIDÊNCIA DE LUZ SOLAR E UMIDADE. REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE GARANTIDA DE 12 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO. MARCA: LEXMARK DEVIDO SER A MARCA DA MAQUINA.	UND	10	LEXMARK	RS 298,00
12	001.002.0190 - CARTUCHO DE TONER 70C8HMO, ORIGINAL, MAGENTA 70C8HMO. MAGENTA. PARA IMPRESSORA LEXMARK MULTIFUNCIONAL COLORIDA C S 310 DN. ORIGINAL DO FABRICANTE, ALTO RENDIMENTO. COM LACRE DE FITA PLÁSTICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE GARANTA A PROTEÇÃO DA INCIDÊNCIA DE LUZ SOLAR E UMIDADE. REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ETIQUETA DE CÓDIGO	UND	10	LEXMARK	RS 298,00

*EJ*



	DE BARRA. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE GARANTIDA DE 12 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO MARCA: LEXMARK DEVIDO SER A MARCA DA MAQUINA.				
13	001.002.0191 - CARTUCHO DE TONER 70C8HYO, ORIGINAL, AMARELO 70C8HYO, AMARELO, PARA IMPRESSORA LEXMARK MULTIFUNCIONAL COLORIDA C S 310 DN. ORIGINAL DO FABRICANTE, ALTO RENDIMENTO, COM LACRE DE FITA PLÁSTICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE GARANTA A PROTEÇÃO DA INCIDÊNCIA DE LUZ SOLAR E UMIDADE. REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE GARANTIDA DE 12 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO MARCA: LEXMARK DEVIDO SER A MARCA DA MAQUINA.	UND	10	LEXMARK	RS 298,00

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	UNIT. (RS)
1	001.002.0130 - REVELADOR PARA IMPRESSORA X860DE, LEXMARK ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NUMERO X860H22G, LACRADO ATÉ O MOMENTO DO USO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA ALUMINIZADA QUE GARANTA A PROTEÇÃO DA INCIDÊNCIA DE LUZ SOLAR E UMIDADE. REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO RECICLÁVEL, LACRADA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA, SELO HOLOGRÁFICO, QUANTIDADE DO PRODUTO. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE GARANTIDA DE 12 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO. MARCA: LEXMARK DEVIDO SER A MARCA DA MAQUINA.	UND	7	LEXMARK	RS 685,00





LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	UNIT. (RS)
01	001.002.0177 - RECIPIENTE DE RESÍDUO C950X76G, ORIGINAL PARA IMPRESSORA LEXMARK MULTIFUNCIONAL X954DHE. ORIGINAL DO FABRICANTE, A LASER A CORES. PROCESSAMENTO PARA ATÉ 30.000 CÓPIAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE GARANTA A PROTEÇÃO DE IMPACTO E UMIDADE DA PEÇA. CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE GARANTIDA DE 12 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO MARCA: LEXMARK DEVIDO SER A MARCA DA MÁQUINA.	UND	18	LEXMARK	RS 311,00
02	001.002.0182 - RECIPIENTE DE RESÍDUO C540X75G, ORIGINAL PARA IMPRESSORA LEXMARK MULTIFUNCIONAL COLORIDA C X 510 DHE E CS 310DN, ORIGINAL DO FABRICANTE A LASER A CORES. PROCESSAMENTO PARA ATÉ 36.000 CÓPIAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE GARANTA A PROTEÇÃO DE IMPACTO E UMIDADE DA PEÇA. CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE GARANTIDA DE 12 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO. MARCA: LEXMARK DEVIDO SER A MARCA DA MÁQUINA.	UND	10	LEXMARK	RS 74,65
03	001.002.0187 - RECIPIENTE DE RESÍDUO 54G0W00, ORIGINAL PARA IMPRESSORA LEXMARK MULTIFUNCIONAL LASER MX 910 DE MONOCROMÁTICA, ORIGINAL DO FABRICANTE. PROCESSAMENTO PARA ATÉ 90.000 CÓPIAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE GARANTA A PROTEÇÃO DE IMPACTO E UMIDADE DA PEÇA. CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE GARANTIDA DE 12 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO. MARCA: LEXMARK DEVIDO SER A MARCA DA	UND	3	LEXMARK	RS 260,00

MAQUINA.				
----------	--	--	--	--

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	UNIT. (RS)
01	001.002.0178 - UNIDADE FOTOCONDUTOR, PRETO, ORIGINAL C950X71G, PARA IMPRESSORA LEXMARK MULTIFUNCIONAL X954DHE, A LASER A CORES. ORIGINAL DO FABRICANTE, PROCESSAMENTO PARA ATÉ 115000 CÓPIAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE GARANTA A PROTEÇÃO DE IMPACTO E UMIDADE DA PEÇA. CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE GARANTIDA DE 12 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO. MARCA: LEXMARK DEVIDO SER A MARCA DA MAQUINA.	UND	10	CANCELADO	CANCELADO
02	001.002.0179 - UNIDADE FOTOCONDUTOR, CYANO, ORIGINAL C950X71G, PARA IMPRESSORA LEXMARK MULTIFUNCIONAL X954DHE, A LASER A CORES. ORIGINAL DO FABRICANTE, PROCESSAMENTO PARA ATÉ 115000 CÓPIAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE GARANTA A PROTEÇÃO DE IMPACTO E UMIDADE DA PEÇA. CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE GARANTIDA DE 12 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO. MARCA: LEXMARK DEVIDO SER A MARCA DA MAQUINA.	UND	8	CANCELADO	CANCELADO
03	001.002.0180 - UNIDADE FOTOCONDUTOR, AMARELO, ORIGINAL C950X71G, PARA IMPRESSORA LEXMARK MULTIFUNCIONAL X954DHE, A LASER A CORES. ORIGINAL DO FABRICANTE, PROCESSAMENTO PARA ATÉ 115000 CÓPIAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE GARANTA A PROTEÇÃO DE IMPACTO E UMIDADE DA PEÇA. CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA. E	UND	8	CANCELADO	CANCELADO

*EJ*





	ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE GARANTIDA DE 12 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO. MARCA: LEXMARK DEVIDO SER A MARCA DA MAQUINA.				
04	001.002.0181 - UNIDADE FOTOCONDUTOR, MAGENTA, ORIGINAL C950X71G, PARA IMPRESSORA LEXMARK MULTIFUNCIONAL X954DHE, A LASER A CORES. ORIGINAL DO FABRICANTE, PROCESSAMENTO PARA ATÉ 115000 CÓPIAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE GARANTA A PROTEÇÃO DE IMPACTO E UMIDADE DA PEÇA. CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE GARANTIDA DE 12 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO. MARCA: LEXMARK DEVIDO SER A MARCA DA MAQUINA.	UND	8	CANCELADO	CANCELADO
05	001.002.0185 - UNIDADE FOTOCONDUTOR 70C0Z50, ORIGINAL 700P. PARA IMPRESSORA LEXMARK MULTIFUNCIONAL COLORIDA C X 510 DHE, ORIGINAL DO FABRICANTE A LASER A CORES. PROCESSAMENTO PARA ATÉ 40.000 CÓPIAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE GARANTA A PROTEÇÃO DE IMPACTO E UMIDADE DA PEÇA. CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE GARANTIDA DE 12 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO. MARCA: LEXMARK DEVIDO SER A MARCA DA MAQUINA.	UND	5	CANCELADO	CANCELADO
06	001.002.0186 - UNIDADE FOTOCONDUTOR 54G0P00, ORIGINAL PARA IMPRESSORA LEXMARK MULTIFUNCIONAL LASER MX 910 DE MONOCROMÁTICA, ORIGINAL DO FABRICANTE. PROCESSAMENTO PARA ATÉ 12.500 CÓPIAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE GARANTA A PROTEÇÃO DE IMPACTO E UMIDADE DA PEÇA. CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	7	CANCELADO	CANCELADO

VALIDADE GARANTIDA DE 12 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO. MARCA: LEXMARK DEVIDO SER A MARCA DA MAQUINA.				
--	--	--	--	--

LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	UNIT. (RS)
01	001.002.0184 - CRIAÇÃO DE IMAGEM PRETO, 70C0Z10 700Z1. PARA IMPRESSORA LEXMARK MULTIFUNCIONAL COLORIDA C X 510 DHE, ORIGINAL DO FABRICANTE A LASER A CORES. PROCESSAMENTO PARA ATÉ 40.000 CÓPIAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE GARANTA A PROTEÇÃO DE IMPACTO E UMIDADE DA PEÇA. CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE GARANTIDA DE 12 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO. MARCA: LEXMARK DEVIDO SER A MARCA DA MAQUINA.	CONJ	3	LEXMARK	RS 1.150,00
02	001.002.0183 - CRIAÇÃO DE IMAGEM PRETO/COLORIDO 70C0Z50 700Z5. PARA IMPRESSORA LEXMARK MULTIFUNCIONAL COLORIDA C X 510 DHE, ORIGINAL DO FABRICANTE A LASER A CORES. PROCESSAMENTO PARA ATÉ 40.000 CÓPIAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE GARANTA A PROTEÇÃO DE IMPACTO E UMIDADE DA PEÇA. CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE GARANTIDA DE 12 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO. MARCA: LEXMARK DEVIDO SER A MARCA DA MAQUINA.	CONJ	4	LEXMARK	RS 1.500,00
03	001.002.0176 - UNIDADE DE IMAGEM PRETA 52D0Z00, ORIGINAL PARA IMPRESSORA LEXMARK MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA MX711DHE, MX810, MX811, MX812, MX710, MS812, MS811, MS810, MS711, MS710. ORIGINAL DO FABRICANTE, PROCESSAMENTO PARA ATÉ 10.000 CÓPIAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE GARANTA A PROTEÇÃO DE IMPACTO E UMIDADE DA PEÇA. CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	UND	28	LEXMARK	RS 287,50





PROCEDÊNCIA, ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA, E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE GARANTIDA DE 12 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO. MARCA: LEXMARK DEVIDO SER A MARCA DA MÁQUINA.				
--	--	--	--	--

LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	UNIT. (RS)
01	001.002.0207 - KIT MANUTENÇÃO 40X7540, ORIGINAL, 160 K, PARA IMPRESSORA LEXMARK MULTIFUNCIONAL X954 DHE DO FABRICANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE GARANTA A PROTEÇÃO DE IMPACTO E UMIDADE DA PEÇA. CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA, E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE GARANTIDA DE 12 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO. MARCA: LEXMARK DEVIDO SER A MARCA DA MÁQUINA.	UND	6	LEXMARK	RS 1.150,00
02	001.002.0208 - KIT MANUTENÇÃO 40X7530, ORIGINAL DO A D F (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTO). PARA IMPRESSORA LEXMARK MULTIFUNCIONAL X954 DHE DO FABRICANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE GARANTA A PROTEÇÃO DE IMPACTO E UMIDADE DA PEÇA. CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA, E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE GARANTIDA DE 12 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO MARCA: LEXMARK DEVIDO SER A MARCA DA MÁQUINA.	UND	5	LEXMARK	RS 900,00
03	001.002.0223 - KIT MANUTENÇÃO E260 40X5400 ORIGINAL PARA IMPRESSORA LEXMARK MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA X 656 DE. ORIGINAL DO FABRICANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE GARANTA A PROTEÇÃO DE IMPACTO E UMIDADE DA PEÇA. CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA, E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KIT	5	LEXMARK	RS 650,00



	VALIDADE GARANTIDA DE 12 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO. LEXMARK CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO MANUAL DO FABRICANTE.				
04	001.002.0222 - KIT ROLETE 40X8431, ORIGINAL PARA IMPRESSORA ADF LEXMARK MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA MX711DHE, MX81X. ORIGINAL DO FABRICANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE GARANTA A PROTEÇÃO DE IMPACTO E UMIDADE DA PEÇA. CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA, E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE GARANTIDA DE 12 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO. MARCA: LEXMARK CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO MANUAL DO FABRICANTE.	KIT	5	LEXMARK	RS 920,00
05	001.002.0219 - KIT MANUTENÇÃO 40X7615, ORIGINAL PARA IMPRESSORA LEXMARK MULTIFUNCIONAL LASER CX 510 DHE. DURABILIDADE 85 K. ORIGINAL DO FABRICANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE GARANTA A PROTEÇÃO DE IMPACTO E UMIDADE DA PEÇA. CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA, E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE GARANTIDA DE 12 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO. MARCA: LEXMARK CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO MANUAL DO FABRICANTE.	KIT	5	LEXMARK	RS 2.150,00

4.2 - Fornecedores autores dos menores preços registrados:

- a) PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI ..... LOTE 01
- b) A V SUPRIMENTOS EIRELI ..... LOTE 02
- c) DHZ COMERCIO E SUPRIMENTOS LTDA EPP ..... LOTE 03
- d) CANCELADO ..... LOTE 04
- e) MIL PRINT INFORMÁTICA EIRELI – EPP ..... LOTE 05
- f) TECPARTS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PECAS LTDA ..... LOTE 06

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*



4.3 - Fornecedores que aderiram e vão praticar o menor preço registrado:

a) Nenhum

#### CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e no local indicados pelo Sesc/ES, ou seja, em até 30 (trinta) dias corridos, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do produto;

5.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.3 - O dever previsto anteriormente implica na obrigação de, a critério do Sesc/ES, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas), o produto com avarias ou defeitos;

5.4 - Atender prontamente a quaisquer exigências do Sesc/ES, inerentes ao objeto da presente licitação;

5.5 - Comunicar ao Sesc/ES, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas contratualmente;

5.8 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 - Verificar minuciosamente, em prazo fixado, a conformidade dos produtos e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

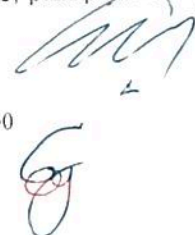
6.2 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

7.1 - O fornecimento será feito de forma parcelada. Para o fornecimento de cada parcela, de acordo com as necessidades do Sesc/ES, será emitido pela Administração Regional o "Pedido ao Fornecedor" - PAF, de acordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como as constantes em seus Anexos, o qual autorizará a realização do fornecimento dos materiais.

7.2 - O prazo máximo de entrega de cada fornecimento a partir da emissão do PAF é de até 30 (trinta) dias corridos, sendo que, a quantidade mínima estabelecida pelo Sesc para solicitação dos itens deste Edital poderá ser de 01 (uma) UND, não cabendo à vencedora deste certame acumular PAF's (Pedido ao Fornecedor) para entregar à Unidade solicitante.

7.3 - O Sesc, através do Departamento competente, deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação, precipuamente, em



razão da possibilidade de prorrogação que ultrapassa o período de um ano, ex vi da prescrição estabelecida na cláusula segunda da Ata de Registro de Preços.

7.4 - A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA OITAVA - CLÁUSULA INTEGRANTE

8.1 - Constituem partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão ora em epígrafe e seus anexos, inclusive a(s) proposta(s) de menor(es) preço(s), e os documentos de habilitação apresentados pelo(s) licitante(s) autor(es) do(s) menor(es) preço(s) registrado(s) e pelos licitantes que a ele(s) aderiram, sendo que a validade destes documentos deverá ser mantida atualizada, podendo, a qualquer momento, a atualização ser solicitada pelo Sesc.

#### CLÁUSULA NONA - RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

9.1 - Nenhuma das disposições desta Ata poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração deste Instrumento e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES POR INADIMPLÊNCIA

10.1 - Havendo inadimplemento total ou parcial na execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, o fornecedor fica sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Baixa do seu nome da Ata de Registro de Preços;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o Sesc por até dois anos.

10.2 - A critério do Sesc/ES, as sanções poderão ser cumulativas.

10.3 - O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não apresentar a respectiva nota fiscal após emissão pelo Sesc/ES do "Pedido ao Fornecedor" (PAF), sem justificativa aceitável;
- c) Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.4 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1 - Fica eleito o foro da cidade de Vitória-ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS





12.1 - As quantidades previstas no presente processo são decorrentes de experiência de demanda anual, não havendo, portanto, garantia de seu real consumo durante a vigência da presente Ata, pois trata-se, ratifique-se, de estimativa.

12.2 - O Sesc, se reserva no direito de proceder a uma negociação com o fornecedor registrado, caso os preços de mercado estejam melhores que os do Registro.

12.3 - Consideram-se partes da presente Ata de Registro de Preços o Edital de Pregão nº 027/2020 e seus Anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com esta Ata e com o Edital; e a Resolução Sesc nº 1252/12.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1 – Por parte da CONTRATANTE, será responsável pela gestão do contrato a Sra. Gabriela Aparecida V. Vasconcelos Coordenadora de Contratos e Convênios e como fiscais do contrato, os respectivos Gerentes de cada Unidade demandante relacionada no Anexo IV desse Edital

Vitória/ES, 18 de Março de 2020.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO

**Gutman Uchôa de Mendonça**

Diretor Regional – Contratante

SONIA REGINA

Assinado de forma digital por  
SONIA REGINA SILVA:10293939829  
Dados: 2020.03.20 08:45:22 -03'00'

SILVA:10293939829

PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI

**Evaldo Silva**

Representante Legal – Contratada

A. V. SUPRIMENTOS EIRELI ME

**Esmeralda Maria Gomes**

Representante Legal - Contratada

DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA

**Diogo F. dos Santos Hot**

Representante Legal - Contratada

MIL PRINT INFORMÁTICA EIRELI EPP

**Fausto Queirós de Sá**

Diretor Executivo - Contratada

TECPARTS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS LTDA

**Paulo Henrique Farias Moreno**

Representante Legal - Contratada

12.1 - As quantidades previstas no presente processo são decorrentes de experiência de demanda anual, não havendo, portanto, garantia de seu real consumo durante a vigência da presente Ata, pois trata-se, ratifique-se, de estimativa.

12.2 - O Sesc, se reserva no direito de proceder a uma negociação com o fornecedor registrado, caso os preços de mercado estejam melhores que os do Registro.

12.3 - Consideram-se partes da presente Ata de Registro de Preços o Edital de Pregão nº 027/2020 e seus Anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com esta Ata e com o Edital; e a Resolução Sesc nº 1252/12.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1 – Por parte da CONTRATANTE, será responsável pela gestão do contrato a Sra. Gabriela Aparecida V. Vasconcelos Coordenadora de Contratos e Convênios e como fiscais do contrato, os respectivos Gerentes de cada Unidade demandante relacionada no Anexo IV desse Edital

Vitória/ES, 18 de Março de 2020.



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
**Gutman Uchôa de Mendonça**  
Diretor Regional – Contratante

PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI  
Evaldo Silva

Representante Legal – Contratada

**A. V. SUPRIMENTOS EIRELI ME**

28.820.159/0001-09

*Esmeralda Maria Gomes*  
A. V. SUPRIMENTOS EIRELI ME

**Esmeralda Maria Gomes**

Representante Legal - Contratada

DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA

**Diogo F. dos Santos Hot**

Representante Legal - Contratada

MIL PRINT INFORMÁTICA EIRELI EPP

**Fausto Queirós de Sá**

Diretor Executivo - Contratada

TECPARTS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS LTDA

**Paulo Henrique Farias Moreno**

Representante Legal - Contratada



12.1 - As quantidades previstas no presente processo são decorrentes de experiência de demanda anual, não havendo, portanto, garantia de seu real consumo durante a vigência da presente Ata, pois trata-se, ratifique-se, de estimativa.

12.2 - O Sesc, se reserva no direito de proceder a uma negociação com o fornecedor registrado, caso os preços de mercado estejam melhores que os do Registro.

12.3 - Consideram-se partes da presente Ata de Registro de Preços o Edital de Pregão nº 027/2020 e seus Anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com esta Ata e com o Edital; e a Resolução Sesc nº 1252/12.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1 – Por parte da CONTRATANTE, será responsável pela gestão do contrato a Sra. Gabriela Aparecida V. Vasconcelos Coordenadora de Contratos e Convênios e como fiscais do contrato, os respectivos Gerentes de cada Unidade demandante relacionada no Anexo IV desse Edital

Vitória/ES, 18 de Março de 2020.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
**Gutman Uchôa de Mendonça**  
Diretor Regional – Contratante

PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI  
**Evaldo Silva**  
Representante Legal – Contratada

A. V. SUPRIMENTOS EIRELI ME  
**Esmeralda Maria Gomes**  
Representante Legal - Contratada

DHZ COMERCIO DE  
SUPRIMENTOS  
LTDA:20402517000114

Assinado de forma digital por DHZ  
COMERCIO DE SUPRIMENTOS  
LTDA:20402517000114  
Dados: 2020.03.20 08:47:06 -03'00'

DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA  
**Diogo F. dos Santos Hot**  
Representante Legal - Contratada

MIL PRINT INFORMÁTICA EIRELI EPP  
**Fausto Queirós de Sá**  
Diretor Executivo - Contratada

TECPARTS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS LTDA  
**Paulo Henrique Farias Moreno**  
Representante Legal - Contratada

12.1 - As quantidades previstas no presente processo são decorrentes de experiência de demanda anual, não havendo, portanto, garantia de seu real consumo durante a vigência da presente Ata, pois trata-se, ratifique-se, de estimativa.


12.2 - O Sesc, se reserva no direito de proceder a uma negociação com o fornecedor registrado, caso os preços de mercado estejam melhores que os do Registro.

12.3 - Consideram-se partes da presente Ata de Registro de Preços o Edital de Pregão nº 027/2020 e seus Anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com esta Ata e com o Edital; e a Resolução Sesc nº 1252/12.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1 – Por parte da CONTRATANTE, será responsável pela gestão do contrato a Sra. Gabriela Aparecida V. Vasconcelos Coordenadora de Contratos e Convênios e como fiscais do contrato, os respectivos Gerentes de cada Unidade demandante relacionada no Anexo IV desse Edital

Vitória/ES, 18 de Março de 2020.

  
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
Gutman Uchôa de Mendonça  
Diretor Regional – Contratante

PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI  
Evaldo Silva  
Representante Legal – Contratada

  
Gustavo Lobo Verissimo da Silva  
Assessor Jurídico  
OAB/ES 9539  
SESC/AR/ES

A. V. SUPRIMENTOS EIRELI ME  
Esmeralda Maria Gomes  
Representante Legal - Contratada

DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA  
Diogo F. dos Santos Hot  
Representante Legal - Contratada

  
Gustavo Lobo Verissimo da Silva  
Assessor Jurídico  
OAB/ES 9539  
SESC/AR/ES

MIL PRINT INFORMÁTICA EIRELI EPP  
Fausto Queiros de Sá  
Diretor Executivo - Contratada

TECPARTS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS LTDA  
Paulo Henrique Farias Moreno  
Representante Legal - Contratada

  
Gustavo Lobo Verissimo da Silva  
Assessor Jurídico  
OAB/ES 9539  
SESC/AR/ES



12.1 - As quantidades previstas no presente processo são decorrentes de experiência de demanda anual, não havendo, portanto, garantia de seu real consumo durante a vigência da presente Ata, pois trata-se, ratifique-se, de estimativa.

12.2 - O Sesc, se reserva no direito de proceder a uma negociação com o fornecedor registrado, caso os preços de mercado estejam melhores que os do Registro.

12.3 - Consideram-se partes da presente Ata de Registro de Preços o Edital de Pregão nº 027/2020 e seus Anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com esta Ata e com o Edital; e a Resolução Sesc nº 1252/12.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1 – Por parte da CONTRATANTE, será responsável pela gestão do contrato a Sra. Gabriela Aparecida V. Vasconcelos Coordenadora de Contratos e Convênios e como fiscais do contrato, os respectivos Gerentes de cada Unidade demandante relacionada no Anexo IV desse Edital

Vitória/ES, 18 de Março de 2020.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
**Gutman Uchôa de Mendonça**  
Diretor Regional – Contratante

PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI  
**Evaldo Silva**  
Representante Legal – Contratada

A. V. SUPRIMENTOS EIRELI ME  
**Esmeralda Maria Gomes**  
Representante Legal - Contratada

DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA  
**Diogo F. dos Santos Hot**  
Representante Legal - Contratada

MIL PRINT INFORMÁTICA EIRELI EPP  
**Fausto Queirós de Sá**  
Diretor Executivo - Contratada

PAULO HENRIQUE FARIAS Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE FARIAS  
MORENO:12675966860 MORENO:12675966860  
Dados: 2020.03.27 10:54:44 -03'00'

TECPARTS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS LTDA  
**Paulo Henrique Farias Moreno**  
Representante Legal - Contratada